



FS  
+VH

L E I      N º      1 4 8 5

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE, entidade filiada à Federação Mineira de Futebol - FMF, como clube de futebol profissional, com sede à Av. Imbiara, nº 620, em Araxá - MG, CGC nº 26.042.069/0001-71, em duas parcelas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando Reservas de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 1995.

Ibiá(MG), 24 de julho de 1995

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Municipal de Recursos  
Humanos e Administração